



5690652



00135.212137/2026-27



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Gabinete do(a) Ministro(a) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

OFÍCIO Nº 4441/2026/GM.MDHC/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Edifício Principal
70.165-900 Brasília/DF

apoioimesa@senado.leg.br**Assunto: PRAZO MINISTERIAL. Requerimento de Informação nº 72/2025.**

Senhora Primeira-Secretária,

Cumprimentando-o cordialmente, reporta-se ao Ofício nº 589/2026 (5631905), dessa procedência, recebido neste Gabinete Ministerial recebido em 10 de junho de 2026, que trata do Requerimento de Informação nº 72/2025 (5631906), para, após análise, encaminhar a manifestação deste Ministério, na forma da documentação abaixo relacionada:

Requerimento	Autoria	Unidade demandada	Resposta
Requerimento de Informação nº 72/2025 (5631906)	Senadora Damares Alves	Secretaria-Executiva	Ofício 1980 (5689158)

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração, ao tempo em que agradecemos a gentileza de confirmar o recebimento desta comunicação.

Atenciosamente,

JANINE MELLO

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Janine Mello dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania**, em 09/07/2026, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5690652** e o código CRC **2CA55714**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.212137/2026-27

SEI nº 5690652

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3043
CEP 70054-906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>



5689158



00135.212137/2026-27



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria-Executiva
Gabinete da Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 1980/2026/GAB.SE/SE/MDHC

Brasília, na data da assinatura.

Ao Gabinete Ministerial

Assunto: Resposta ao Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 72, de 2025.

1. Cumprimentando cordialmente, trata-se de resposta ao Ofício n.º 589/2026 (SEI n.º 5631905), que encaminha o Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa n.º 72 (SEI n.º 5631906), de 2025, o qual solicita que sejam prestadas informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador I do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3.
2. De forma preliminar, registra-se que o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto n.º 7.037, de 21 de dezembro de 2009, é o principal instrumento programático orientador das políticas públicas de direitos humanos e de cidadania do Estado brasileiro. Estruturado em 6 eixos e 25 diretrizes — divididos em 82 objetivos estratégicos e 521 ações programáticas, o PNDH-3 consolida um amplo processo de participação social, iniciado com o PNDH-1 (1996) e com o PNDH-2 (2002), contando com o envolvimento de milhares de pessoas nos debates e na construção do texto final do PNDH-3 durante a 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, ocorrida em 2008, e suas respectivas conferências estaduais e municipais. Nesse sentido, o Programa evidencia a progressiva incorporação dessa temática à agenda estatal, reafirmando sua contribuição para uma estratégia de desenvolvimento nacional pautada pelos direitos humanos.
3. Desde 2023, dentre as ações desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos, destaca-se a realização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (13ª ConDH). Convocada por meio da Portaria n.º 1.524, de 9 de dezembro de 2024, a etapa nacional da Conferência contou com a participação de delegados provenientes de 26 conferências estaduais, 1 conferência distrital, 80 etapas livres e 1 etapa digital, totalizando mais de 100 instâncias preparatórias realizadas em todo o país. O processo conferencial evidenciou a ampla capilaridade e representatividade do evento, culminando na participação de 888 delegados devidamente credenciados com direito a voz e voto.
4. Informações sobre a 13ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos e demais ações realizadas pelo CNDH no período mencionado estão disponíveis para consulta pública por meio do endereço eletrônico <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>>.
5. Em consonância com a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 -, Lei de Acesso à informação, os Conselhos de Direitos sob a responsabilidade desta Pasta Ministerial disponibilizam suas informações tanto na [página oficial do Ministério](#) quanto na Plataforma de participação digital do governo federal, a saber:

a) Conselho Nacional dos Direitos Humanos, disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

b) Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponível em <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/conanda>

c) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndpi>

d) Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, disponível em <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conade>

e) Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, disponível em https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/assemblies/cnlgbtqia?assembly_slug=cnlgbtqia

6. Adicionalmente, informa-se que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania desenvolve ações permanentes de articulação e fortalecimento institucional junto aos conselhos de direitos humanos das diferentes esferas federativas, em consonância com o previsto no Programa Nacional de Direitos Humanos, que prevê o apoio à criação, ao fortalecimento e ao funcionamento de conselhos estaduais, distrital e municipais de direitos humanos, assim como à formulação de programas estaduais e municipais de direitos humanos.

7. Em relação aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com Deficiência e das Pessoas LGBTQIA+, o MDHC consolida em painel os números de conselhos municipais e estaduais, revelando 26 conselhos estaduais e 636 conselhos municipais dos Direitos da [Pessoa com Deficiência](#) e 22 conselhos estaduais dos [Direitos das Pessoas LGBTQIA+](#). Todas as 27 Unidades da Federação possuem conselhos estaduais/distrital de [Direitos da Pessoa Idosa](#), sendo que 2.782 conselhos municipais dos Direitos da Pessoa Idosa encontram-se ativos.

8. Em relação as políticas estaduais de direitos humanos, observa-se a existência de instrumentos estaduais de planejamento, coordenação ou institucionalização dessa agenda, ainda que com formatos normativos, e graus de atualização distintos entre as unidades da Federação

9. No que concerne à integração entre o PNDH-3 e o ciclo de planejamento e orçamento público, registra-se que o Plano foi estruturado com base em diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas, estabelecendo, entre suas disposições, que suas diretrizes e objetivos sejam considerados na elaboração e na execução dos instrumentos de planejamento governamental, especialmente no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

10. Na elaboração do PPA 2024-2027, o Governo Federal estruturou o plano em torno de prioridades, programas, objetivos estratégicos e indicadores-chave, voltados à construção de um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável.

11. Nesse sentido, observa-se a convergência entre os eixos do PNDH-3 e a arquitetura do PPA 2024-2027, especialmente nos campos de participação social, garantia de direitos, redução de desigualdades, promoção da igualdade racial, sustentabilidade socioambiental, fortalecimento da democracia e reconstrução de capacidades estatais, em que se destacam:

I - a correspondência entre o Eixo 1 - Desenvolvimento social e garantias de direitos do PPA 2024-2027 com os Eixos III - Universalizar direitos em um contexto de desigualdade e IV - Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência do PNDH-3;

II - o alinhamento entre o Eixo 3 - Defesa da Democracia e reconstrução do Estado e da soberania do PPA 2024-2027 e o Eixo I do PNDH-3 - Interação Democrática entre Estado e sociedade civil; e

III - as 5 agendas transversais do PPA 2024-2027 (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e ambiental) que refletem diretamente segmentos priorizados no PNDH-3.

12. De modo semelhante, a LDO e a LOA, e seus respectivos projetos, elaborados no âmbito deste Ministério, refletem as prioridades e os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2024-2027, assegurando a coerência entre as estratégias de governo e a programação orçamentária anual do MDHC. Os investimentos anuais em políticas públicas voltadas ao apoio e funcionamento de Conselhos de Direitos e aos planos e programas direcionados à promoção e defesa de direitos humanos de grupos específicos como o Envelhecer nos Territórios para as pessoas idosas; o Bem Viver + para população LGBTQIA+; o Novo Viver sem Limites para pessoas com deficiência; o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) para crianças e adolescentes; e o Programa Cidadania Pop Rua voltado a pessoas em situação de rua materializam a alocação de recursos necessários à execução das ações governamentais previstas no planejamento plurianual e sua relação com os prioridades anualmente estabelecidas por esta Pasta.

13. Adicionalmente, o PPA 2024-2027 estabeleceu que o Poder Executivo Federal promoverá, em conjunto com representantes da sociedade civil, mecanismos de participação social nas etapas do ciclo de gestão do Plano e mecanismos de transparência apoiados em sistemas de informação periodicamente atualizados. Esse desenho institucional reforça a articulação entre planejamento, participação social e controle público, permitindo que a sociedade acompanhe metas, indicadores e prioridades governamentais associadas à implementação de políticas públicas, incluindo aquelas relacionadas à promoção e à proteção dos direitos humanos.

14. Dessa forma, o governo federal disponibiliza à sociedade diversas plataformas de transparência ativa que possibilitam o acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos federais. A gestão orçamentária e a aplicação de recursos públicos nas políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania podem ser acessadas, por exemplo, por meio de ferramentas como o Portal da Transparência e o Transferegov.br, que possuem informações públicas sobre parcerias e transferências de recursos para estados, municípios e organizações da sociedade civil, emendas parlamentares, bem como o resultado da implementação de programas e ações governamentais.

15. A disponibilização dessas informações em ambiente eletrônico, de forma acessível e atualizada, fortalece os princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei de Acesso à Informação, ao mesmo tempo em que amplia o controle social, viabilizando o acompanhamento, o monitoramento da execução de políticas públicas e a avaliação da efetividade das ações implementadas por qualquer cidadão.

16. No contexto de dados e indicadores de direitos humanos, o PPA 2024-2027 fortaleceu sua dimensão estratégica, passando a incorporar um conjunto de indicadores-chave nacionais e metas passíveis de acompanhamento público, com a finalidade de ampliar a transparência, o monitoramento e a publicidade dos resultados governamentais. O Plano contempla 69 indicadores-chave nacionais, dos quais 62 estão vinculados aos 35 objetivos estratégicos, organizados em três grandes eixos; e 7 estão associados à visão de futuro, incluindo indicadores aptos a aferir dimensões relevantes para a agenda de direitos, como pobreza, desmatamento, redução da emissão de gases de efeito estufa, além da incorporação de agendas transversais.

17. Adicionalmente, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, foi instituído, por meio da Portaria n.º 571, de 11 de setembro de 2023, o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH. Trata-se de uma plataforma digital de acesso público que reúne um conjunto de indicadores e índices de direitos humanos, apresentados na forma de narrativas de dados e painéis, sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC, como crianças e adolescentes; pessoas idosas; pessoas com deficiência; pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+); pessoas em situação de rua; pessoas refugiadas, migrantes e apátridas; e outros grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

18. O ObservaDH pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <<https://observadh.mdh.gov.br/>>.

19. Sendo o que se apresenta para o momento, encaminham-se os autos para providências necessárias.

Atenciosamente,

CAROLINE DIAS DOS REIS

Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Dias dos Reis, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/07/2026, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5689158** e o código CRC **FAAC5408**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.212137/2026-27

SEI nº 5689158

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Zona Cívico-Administrativa - Telefone: (61) 2027-3466/3481
CEP 70054906 Brasília/DF - <http://www.mdh.gov.br>